



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei n.º PL 2/2003
(Autor: Deputado Benício Tavares)
PTB

LIDO

Em 05/02/03

Assessoria de Planalto

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ, VIA SAC P

Em, 05/02/2003

Dispõe sobre a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais em todos os programas sociais de governo, federal e local, implementados no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão do atendimento do portador de necessidade especiais nos programas sociais, nas áreas da cultura, educação, saúde, segurança, desporto e lazer implementados pelo governo federal e local no Distrito Federal.

Parágrafo único - A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo, no caso de implementação de programa federal, deverá ser suprida pelo Governo do Distrito Federal, no caso de vir a ser elemento impeditivo a sua implementação no Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providências necessárias a sua regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

É preciso construir o direito que as pessoas portadoras de deficiência têm de serem iguais mesmo sendo diferentes. "O reconhecimento da diferença e a luta pela igualdade devem ser os marcos de uma democracia". Os programas do Governo Federal e do Distrito Federal incluem o portador de necessidades especiais como um cidadão de modo geral, mas, na prática, as dificuldades de acessibilidade os excluem, automaticamente.

Podemos citar como exemplo o programa de inclusão escolar que não considera o portador de necessidades especiais quando da sua implementação.

Este Projeto de Lei objetiva incluir o portador de necessidades especiais nos programas sociais implementados no Distrito Federal pelo governo Federal e do próprio Governo do Distrito Federal. Dessa forma, aguardamos a manifestação favorável dos Ilustres Deputados ao presente pleito.

Sala das Sessões, Brasília em

Benício Tavares
Deputado Distrital